



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.679/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADORIA/CONTABILIDADE PARA AS UNIDADES CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e, após contato com a Secretaria de Educação, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do servidor responsável pelo setor de compras, Sr. Miguel Antônio Borges da Silva Junior, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Primeiro Esclarecimento: Ao termo de referência do presente edital, pelo entendimento deste licitante, não contempla as eventuais alterações/atualização das ATAs de eleições/CNPJs, das unidades CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, por favor confirme?

RESPOSTA 01:

Não contempla.

PERGUNTA 02:

Segundo Esclarecimento: As eventuais despesas com cartório sejam: Cópias Autenticadas; Reconhecimento de Firma/Assinatura; Registro de ATAs em Cartórios, entre outras despesas, serão de responsabilidade do custeio da própria instituição/prefeitura contratante?

RESPOSTA 02:

Serão de responsabilidade da contratante.

PERGUNTA 03:

Terceiro Esclarecimento: Eventuais multas por falta de entrega de declarações acessórias junto ao fisco (Receita Federal) de anos anteriores apontada pela Contratada/Licitante, deverão esta ser pagas pela própria instituição/prefeitura contratante?

RESPOSTA 03:

Correto.

PERGUNTA 04:

Quarto Esclarecimento: As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs contém a própria comissão de prestação de contas, ou seja, dinheiro oriundo de repasse do governo contém as prestações de contas de forma contínua e estão em dia?

RESPOSTA 04:

Sim.

PERGUNTA 05:

Quinto Esclarecimento: As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem quantas contas bancárias por CNPJs? (Esclarecimento deverá ser respondido, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada ao trabalho, para levantamento ao valor da proposta deste licitante).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

RESPOSTA 05:

Não há como determinar a quantidade de contas bancárias. Sempre que os órgãos governamentais criam novos programas de atendimento, criam também uma outra conta para geri-los. Apenas para efeitos de compreensão, tem-se em média de duas a três contas bancárias por CNPJ.

PERGUNTA 06:

Sexto Esclarecimento: As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem funcionários registrados (celetistas) e/ou registros de serviços prestados de serviços (RPA)? Se possuem funcionários e/ou prestadores de serviços qual a quantidade por CNPJs? (Resposta deverá ser respondida, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada afetará ao valor da proposta deste licitante).

RESPOSTA 06:

Não possui funcionário registrado.

PERGUNTA 07:

Sétimo Esclarecimento: As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem funcionários registrados (celetistas) e/ou registros de prestados de serviços (RPA)? Se possuem funcionários e/ou prestadores de serviços qual a quantidade por CNPJs? (Resposta deverá ser respondida, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada afetará ao valor da proposta deste licitante).

RESPOSTA 07:

Não possui funcionário registrado.

PERGUNTA 08:

Oitavo Esclarecimento: As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, possuem relatórios financeiros de movimentação bancária com as devidas conciliações das despesas? (Resposta deverá ser respondida, em virtude do número de hora técnica a ser desempenhada afetará ao valor da proposta deste licitante).

RESPOSTA 08:

Sim.

PERGUNTA 09:

Nono Esclarecimento: Por se tratar de serviço contínuo, poderá o contrato de prestação de serviços em 12 meses (cláusula terceira do contrato) poderá ser aditado?

RESPOSTA 09:

Sim, desde que seja conveniente/vantajoso ao interesse público, ou seja, não é automático.

PERGUNTA 10:

Décimo Esclarecimento: As CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEBs, atualmente possuem e/ou já possuiu os serviços prestados tendo como base o Edital PP10/2021? Se sim, qual período de contrato da outra empresa de contabilidade?

RESPOSTA 10:

Os serviços já foram efetuados anteriormente, porém foram feitos diretamente com as unidades, não havendo assim documentos contratuais com a prefeitura.

PERGUNTA 11:

Décimo Primeiro Esclarecimento: Os eventuais serviços atrelados aos outros períodos/meses, que se encontram em atraso de entrega, será a licitante ressarcida financeiramente pelos serviços eventuais de outras épocas?



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

RESPOSTA 11:

Não. O objeto da licitação é a contratação de serviços de contabilidade/contabilidade, conforme a descrição/detalhamento do item, incluindo assim, dentro do objeto, serviços que possam estar em atraso.

PERGUNTA 12:

Décimo Segundo Esclarecimento: A tramitação dos documentos para a correta execução dos serviços deverão ser solicitados/requisitados apenas a Secretária de Educação Almojarife S.E., ao responsável pelo e-mail: almojarifado.se@hotmail.com?

RESPOSTA 12:

Deverá usar o e-mail: almojarifado.se@gmail.com

PERGUNTA 13:

Décimo Terceiro Esclarecimento: A entrega da Nota Fiscal, juntamente com os relatórios dos serviços do mês poderão ser enviadas via e-mail?

RESPOSTA 13:

Sim, poderá ser encaminhada no e-mail almojarifado.se@gmail.com, junto com os relatórios mensais e certidões exigidas em edital para liquidação e pagamento.

PERGUNTA 14:

Décimo Quarto Esclarecimento: Empresas fora do município de Mogi Guaçu poderão prestar os serviços ao edital PP 10/2021?

RESPOSTA 14:

Sim, mas é importante ressaltar que nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes e transportes (se houver), deslocamento de empregados e refeições (se houver), de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos serviços efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.

PERGUNTA 15:

Décimo Quinto Esclarecimento: Por favor, disponibilize a ATA da última sessão pública, para contratação dos serviços de contabilidade requisitados ao Edital PP 10/2021, na qual resultou em fracassada. (ao portal da transparência não consta a referida ATA)

RESPOSTA 15:

A referida ata foi disponibilizada no Portal da Transparência, através do link <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416>

PERGUNTA 16:

Décimo Sexto Esclarecimento: Por favor, disponibilizar o valor médio para contratação da referida licitação Edital PP 10/2021.

RESPOSTA 16:

Informamos que tanto o Decreto nº 3.555/2000 quanto a Lei Federal nº 10.520/2002 preconizam os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando o custo da contratação.

Ademais, a não divulgação prévia compõe a estratégia de licitude e transparência, na negociação pela Administração, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

De toda forma, os autos ficam à disposição para vistas.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

PERGUNTA 17:

Décimo Sétimo Esclarecimento: No momento da sessão pública PP 10/2021, cópias de documentos poderão ser autenticados pela equipe de apoio?

RESPOSTA 17:

Conforme disposto no edital:

“7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de Imprensa Oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais, sendo que para esta última hipótese deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão.

7.1.1.- Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.”

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 08 de junho de 2021.

MILENA CANAVESI CAMATARI

Pregoeira